MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA - GERAL

PORTARIA N.º 620, DE 3 DE JULHO DE 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria n.º 75/PGJ, de 19/1/2015, publicada no DOU de 21/1/2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/PGJ n.º 1.160, de 06/09/2010, publicada no DOU de 10/09/2010, e tendo em vista o que consta no procedimento de gestão administrativa n.º 08191.028111/2017-49,

RESOLVE:

Retificar a Portaria/SG n.º 311, de 10 de abril de 2017, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor **CLÁUDIO PATRÍCIO DE SENA**, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Técnico Especializado/Planejamento e Orçamento, matrícula 1861, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, sem prejuízo do Adicional por Tempo de Serviço de 20% (vinte por cento), bem como da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) de 2/10 (dois décimos) de FC-02 **e 2/10 (dois décimos) de FC-04, concedidos administrativamente,** os quais deverão compor os seus proventos de aposentadoria."

Leia-se:
"Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor **CLÁUDIO PATRÍCIO DE SENA**, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Técnico Especializado/Planejamento e Orçamento, matrícula 1861, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, sem prejuízo do Adicional por Tempo de Serviço de 20% (vinte por cento), bem como da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) de 2/10 (dois décimos) de FC-02 **e 1/10 (um décimo) de FC-04, concedidos administrativamente, e mais 1/10 (um décimo) de FC-04 concedido pelo Mandado de Segurança 2003 00 2 008758-7,** os quais deverão compor os seus proventos de aposentadoria."

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO